



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Salinas

Fazenda Varginha, Km 02, Rod. Salinas/Taiobeiras - Telefone: (038) 3841-7000  
CEP: 39560-000 Salinas/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

### EDITAL N.º. 219, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA A SUB-BACIA DO RIO MOSQUITO (BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO) NO ESTADO DE MINAS GERAIS

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS SALINAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Valdirene Rodrigues Santana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 540, de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 16/04/2018, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para bolsistas para atuação no projeto de pesquisa intitulado "Diagnóstico socioambiental para a sub-bacia do Rio Mosquito (bacia hidrográfica do Rio Pardo) no estado de Minas Gerais", com as características que se seguem:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para atuação no projeto de pesquisa intitulado "Diagnóstico socioambiental para a sub-bacia do Rio Mosquito (bacia hidrográfica do Rio Pardo) no estado de Minas Gerais".

1.2. O Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.2.1 A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.2.2 Portaria nº 19/2023 - SETEC/MEC, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de abril de 2023, que Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2.3 Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC.

1.2.4 Regulamento Para a Concessão e Gestão de Bolsas de Fomento Institucional e de Fomento Externo pelo IFNMG (Resolução CONSUP N° 221/2022)

1.3 Podem concorrer a este edital servidores e discentes do IFNMG, servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) e membros da comunidade externa.

1.4 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.7 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.8 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.fadetek@gmail.com](mailto:selecao.fadetek@gmail.com)

### 2. DAS FUNÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista será selecionado, conforme vaga descrita no Quadro 1 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

2.2 O candidato selecionado será convocado para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

2.3 As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadro 1:

**Quadro 1: Da Função, atividades, vagas, carga horária, remuneração**

Função	Nº de vagas	CH Semanal	Valor mês	Quant. meses para execução total do objeto
Iniciação Científica - vaga reservada para discentes	03	20	R\$ 700,00	7
Bolsa Técnico de Campo - Engenheiro Florestal	02	40	R\$ 4.620,00	7
Bolsa Técnico de Campo - Assistente Social	01	40	R\$ 4.620,00	7
Bolsa Auxiliar de Campo - Técnico em Agropecuária	02	40	R\$ 1.320,00	7

2.4. O bolsista fará jus à remuneração em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

2.6 A jornada de trabalho será presencial. Ao ser convocado para cumprir a carga horária o bolsista deverá cumpri-la presencialmente na região objeto do estudo (Município de Curral de Dentro/MG) e no IFNMG - Campus Salinas, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

2.7 O pagamento das bolsas será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) bolsista.

2.8 Não será permitido o acúmulo de funções distintas no edital que tenham como referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento, de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 As atribuições das funções estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Atribuições

Função	Atribuições
Iniciação Científica - vaga reservada para discentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar ativamente na coleta de dados em campo, especialmente aqueles relacionados à vegetação, ecossistemas florestais e recursos hídricos.</li> <li>Utilizar ferramentas de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para analisar dados espaciais, como mapas de uso da terra, padrões de vegetação e dados hidrográficos.</li> <li>Contribuir na geração de mapas temáticos, como mapas de vegetação, áreas de preservação permanente (APPs), e outras informações cartográficas relevantes.</li> <li>Participar ativamente dos trabalhos de campo, auxiliando na identificação de espécies vegetais, medições ambientais e outras atividades relacionadas.</li> <li>Auxiliar na identificação e mapeamento de áreas críticas, como áreas degradadas, potenciais locais de recarga hídrica, e áreas de vulnerabilidade ambiental.</li> <li>Participar de reuniões com comunidades locais para entender suas perspectivas e coletar informações relevantes para o projeto.</li> <li>Contribuir na elaboração de relatórios técnicos, consolidando dados e resultados das atividades realizadas.</li> <li>Trabalhar em estreita colaboração com os engenheiros florestais, fornecendo suporte em atividades relacionadas ao manejo e conservação florestal.</li> <li>Colaborar com o assistente social na identificação de questões sociais relacionadas ao projeto, especialmente aquelas ligadas a comunidade rurais.</li> <li>Participar de atividades administrativas do projeto, como organização de documentos, agendamento de reuniões e comunicação com partes interessadas.</li> <li>Trabalhar em conjunto com profissionais de diversas disciplinas para integrar dados ambientais, sociais e florestais.</li> <li>Enviar relatórios quando solicitado;</li> <li>Outras demandas relativas ao andamento do projeto que se fizerem necessárias;</li> <li>Participar de reuniões e/ou capacitações</li> </ul>
Bolsa Técnico de Campo - Engenheiro Florestal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar levantamento da cobertura vegetal na área de estudo;</li> <li>Mapear áreas de vegetação natural, áreas agrícolas, pastagens, entre outras categorias de uso do solo;</li> <li>Avaliar a conformidade das áreas com as legislações ambientais, especialmente no que diz respeito às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);</li> <li>Identificar áreas que exigem recuperação ou manejo sustentável.</li> <li>Analisar a dinâmica da vegetação, incluindo taxas de desmatamento, regeneração natural e possíveis impactos humanos.</li> <li>Avaliar a qualidade e o estado de conservação das áreas de vegetação.</li> <li>Contribuir para a avaliação da qualidade do solo, considerando a cobertura vegetal como um indicador importante.</li> <li>Identificar áreas propensas à erosão e sugerir práticas para conservação do solo.</li> <li>Realizar trabalhos de campo para coletar dados e validar informações obtidas por meio de sensoriamento remoto e outras fontes.</li> <li>Contribuir para a redação de relatórios técnicos que descrevem a condição socioambiental da área de estudo.</li> <li>Apresentar análises e recomendações específicas relacionadas à vegetação e uso sustentável da terra.</li> <li>Participar de reuniões com a comunidade local para obter informações sobre práticas agrícolas, uso da terra e preocupações ambientais.</li> <li>Envolver a comunidade no processo de coleta de dados, promovendo a participação local.</li> <li>Colaborar na identificação de áreas prioritárias para ações de conservação, recuperação e manejo sustentável, considerando critérios ambientais.</li> <li>Desenvolver propostas para um sistema de monitoramento ambiental, especialmente no que diz respeito à qualidade da água</li> <li>Outras demandas relativas ao andamento do projeto que se fizerem necessárias;</li> <li>Enviar relatórios quando solicitado;</li> <li>Participar de reuniões e/ou capacitações</li> </ul>
Bolsa Técnico de Campo - Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conduzir avaliações socioeconômicas na área de estudo do projeto, identificando características demográficas, condições de vida, fontes de etc...</li> <li>Facilitar a participação ativa dos produtores rurais no projeto, envolvendo a comunidade local na identificação de problemas, na definição de prioridades e no desenvolvimento de soluções.</li> <li>Realizar diagnósticos de demandas sociais;</li> <li>Colaborar na avaliação de impacto social do projeto, considerando como as mudanças propostas podem afetar a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.</li> <li>Participar na coleta de dados sociais relevantes para a análise do contexto socioeconômico da área de estudo.</li> <li>Contribuir para a redação de relatórios que abordem as questões sociais identificadas e as estratégias propostas para enfrentá-las.</li> <li>Analisar e avaliar políticas públicas existentes que possam impactar a comunidade, fornecendo informações críticas para ajustes e melhoria;</li> <li>Outras demandas relativas ao andamento do projeto que se fizerem necessárias;</li> <li>Enviar relatórios quando solicitado;</li> <li>Participar de reuniões e/ou capacitações</li> </ul>
Bolsa Auxiliar de Campo - Técnico em Agropecuária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coletar dados relevantes sobre práticas agrícolas, pecuárias e o uso da terra na área de estudo.</li> <li>Participar ativamente de trabalhos de campo, auxiliando em atividades como coleta de amostras de solo, água, etc...</li> <li>Identificar problemas ambientais relacionados à agricultura e ao uso e ocupação da terra;</li> <li>Documentação e Relatórios:</li> <li>Manter registros precisos das atividades de campo e contribuir para a elaboração de relatórios periódicos.</li> <li>Trabalhar em estreita colaboração com outros profissionais, como engenheiros florestais e assistentes sociais, para garantir uma abordagem integrada do projeto.</li> <li>Outras demandas relativas ao andamento do projeto que se fizerem necessárias;</li> <li>Enviar relatórios quando solicitado;</li> <li>Participar de reuniões e/ou capacitações</li> </ul>

## 3.2 É obrigação do(a) bolsista:

3.2.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal presencial estabelecida para a função no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

3.2.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

3.2.3 Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral do Projeto o interesse em desligar-se, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

3.2.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

3.2.5 Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFNMG e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e

3.2.6 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

#### 4. DOS PRÉ REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) A INVESTIDURA DO CARGO

4.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

4.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária presencialmente das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro

4.3 Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências, caso esteja realizando as suas atividades remotamente.

4.4 O bolsista, quando for convocado a realizar as suas atividades, terá disponível o equipamento necessário para a realização das suas atividades.

4.5 Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e google meet.

4.6 Ter habilitação mínima para atuação no Projeto, conforme as especificações do Quadro 3.

4.7 Caso o candidato selecionado seja da comunidade externa, ao ser convocado, o mesmo deverá possuir e apresentar o número de seu cadastro Pis.

4.8 Os Bolsistas Técnico de Campo - Engenheiro(a) Florestal, Bolsa Técnico de Campo - Assistente Social e Auxiliar de Campo (Técnico(a) em Agropecuária) devem possuir Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B) vigente e dirigir com segurança nas estradas.

**Quadro 3: Formação mínima exigida para cada função:**

Bolsa/Função	Formação/ Pré-requisitos
Iniciação Científica - vaga reservada para discentes	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduando(a) em Engenharia Florestal;</li> </ul> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento em informática, Word e Excel;</li> <li>• Conhecimentos de hidrologia florestal;</li> <li>• Conhecimentos de meteorologia e climatologia;</li> <li>• Conhecimentos de Sistema de Informação Geográfica (SIG) e Sensoriamento remoto (SR)</li> <li>• Conhecimentos que envolvem a ciência do solo (pedologia ou edafologia);</li> <li>• Conhecimentos que envolvem a área de dendrologia;</li> <li>• Habilidade de escrita, habilidades efetivas de comunicação oral e de trabalhar bem em um ambiente de equipe colaborativa.</li> </ul>
Bolsa Técnico de Campo - Engenheiro(a) Florestal	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Engenharia Florestal</li> <li>• Possuir Carteira Nacional de Habilitação Vigente (Categoria B)</li> </ul> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada em projetos.</li> <li>• Conhecimento em informática, Word e Excel;</li> <li>• Conhecimento em Sistema de Informações Geográficas (SIG);</li> <li>• Experiência em sensoriamento remoto aplicado a estudos de mudanças do uso e cobertura da terra ;</li> <li>• Experiência ou conhecimentos que envolvem a ciência do solo (pedologia ou edafologia);</li> <li>• Experiência ou conhecimentos que envolvem a área de dendrologia;</li> <li>• Habilidade de escrita, habilidades efetivas de comunicação oral e de trabalhar bem em um ambiente de equipe colaborativa.</li> <li>• Habilidade para conversas e entrevistas com produtores rurais, extrativistas e comunidades tradicionais.</li> </ul>
Bolsa Técnico de Campo - Assistente Social	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Serviço Social</li> <li>• Possuir Carteira Nacional de Habilitação Vigente (Categoria B)</li> </ul> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência comprovada em diagnósticos socioambiental;</li> <li>• Conhecimento em informática, Word e Excel;</li> <li>• Habilidade de escrita, habilidades efetivas de comunicação oral e de trabalhar bem em um ambiente de equipe colaborativa;</li> <li>• Habilidade para conversas e entrevistas com produtores rurais, extrativistas e comunidades tradicionais.</li> </ul>

Bolsa Auxiliar de Campo - Técnico(a) em Agropecuária	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso Técnico em Agropecuária/Agricultura/Meio Ambiente;</li> </ul> <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecer a região objeto de estudo;</li> <li>• Possuir Carteira Nacional de Habilitação Vigente (Categoria B);</li> <li>• Conhecimento em informática, Word e Excel;</li> <li>• Habilidades efetivas de comunicação oral e de trabalhar bem em um ambiente de equipe colaborativa;</li> <li>• Habilidade para conversas e entrevistas com produtores rurais, extrativistas e comunidades tradicionais.</li> </ul>
--	---

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições está descrito no cronograma de seleção deste edital.

5.2 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do Google Meet.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página: <https://fadetec.org.br/editais-2023/>

5.3.1 Não poderão concorrer a este edital candidato que tenha contrato ativo junto a FADETEC e/ou tenha solicitado rescisão do seu contrato nos últimos 6 (seis) meses que antecedem o presente certame.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

5.5 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

5.6 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

5.7 Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

5.8 Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) Carteira Nacional de Habilitação - categoria B, para os Bolsistas Técnico de Campo (Engenheiro(a) Florestal e Assistente Social);

c) CPF;

d) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro do IFNMG, quando for o caso, (os discentes devem apresentar a declaração de matrícula ativa);

e) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores efetivos da Rede Federal EPCT, quando for o caso;

f) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida para o cargo, conforme os requisitos do Quadro 3;

g) Todos os documentos comprobatórios do barema quanto à pontuação, conforme o Quadro 4, Quadro 5 e Quadro 6 de acordo com a função escolhida;

5.9 Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

5.10 Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para a mesma função, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

5.11 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

5.12 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, bem como dos regulamentos aplicáveis do IFNMG e da FADETEC.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de 2 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

6.3 **Da Primeira Etapa:** válida para todos os candidatos, de caráter classificatório, inscrição, preenchimento do questionário referente aos itens a serem pontuados e envio de documentos que comprovem tal pontuação, conforme os Quadros 4, 5 e 6.

6.3.1 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no quadro 3, deste Edital.

6.3.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3.3 Para fins de averiguação e validação dos documentos, será analisada a documentação do quantitativo de até 3 (três) vezes o número de vagas previstas inicialmente para cada modalidade de bolsa, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição. Os demais candidatos inscritos poderão ter sua documentação analisada, na vigência do processo seletivo, caso necessário.

6.3.4 Na conferência dos documentos, caso a pontuação informada pelo candidato seja diferente daquela averiguada pela análise curricular, será considerada a pontuação comprovada pelos documentos enviados e o candidato será reclassificado.

6.3.5 Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- Bolsa Auxiliar de Campo (Técnico(a) em Agropecuária) e Iniciação Científica;

a) Maior idade.

- Bolsa Técnico de Campo - Engenheiro(a) Florestal, Bolsa Técnico de Campo - Assistente Social;

a) Experiência profissional;

b) Experiência em projetos;

c) Formação acadêmica

d) Maior Idade.

**Quadro 4: Barema de Pontuação de Iniciação Científica - vaga reservada para discentes**

Critérios de Avaliação do Currículo do Estudante		
Itens avaliados	Pontuação por item	Pontuação máxima
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos técnico - científicos.	1 por Publicação	10
Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 ou C*	2 por Publicação	20
Capítulo de Livro Publicado (obrigatório o ISBN)	2 por publicação	10
Participação em Programas de Iniciação Científica como Bolsista	4 por semestre	12
Participação em Programas de Iniciação Científica como Voluntário	2 por semestre	6
Participação no Programa Ciência sem Fronteiras ou similar de mobilidade acadêmica internacional	1 por semestre	10
Estágio (mínimo de quatro meses ou 80 horas)	2 por /estágio	10
Monitoria	1,0 por semestre	2
Participação em eventos científicos (Congressos, Simpósios, Seminários e outros)	0,5 por evento	4
Organização de eventos	0,5 por evento	4
Participação em minicursos (min. 4 horas)	0,2 por evento	2
Participação em projetos de extensão / PIBID	1 por semestre	4
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	2 por premiação	6
	Total	100
Para efeito de avaliação será considerado o Qualis correspondente a áreas de ENGENHARIAS I; CIENCIAS AGRÁRIAS E INTERDISCIPLINAR.		

**Quadro 5: Barema de Pontuação da Bolsa Técnico de Campo (Engenheiro(a) Florestal e Assistente Social)**

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do subitem	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica (Total máximo: 20 pontos) OBS: não cumulativa. Deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.	1.1 Mestrado/Doutorado	Curso	20	20
	1.2 Especialização	Curso	15	15
	1.3 Graduação (desde que não seja a mesma graduação de formação mínima)	Curso	10	10
2. Experiência em projetos em áreas correlatas com o tema do edital. (Total máximo: 15 pontos) Deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração.	3.1 Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	3	9
	3.2 Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	2	6
3. Produção científica (Total máximo: 15 pontos) A comprovação das publicações científicas deve ser feita por meio de cópia (s) da (s) página (s) que contenha (m) os seguintes dados: o título do artigo e/ou do capítulo do livro, nome da revista e/ou título do livro, autor (es), ISSN no caso de periódicos e ISBN no caso de publicação de capítulo/livro.	3.1 Livro ou Capítulo de livro publicado ou Artigo científico publicado em periódicos Qualis A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 ou C (Para efeito de avaliação será considerado o Qualis correspondente a áreas de ENGENHARIAS I; CIENCIAS AGRÁRIAS E INTERDISCIPLINAR.)	Por publicação	4	12
	3.2 Trabalho completo ou resumo publicado em anais de eventos científicos.	Por publicação	0,5	3
4. Experiência profissional (Total máximo: 50 pontos) A "experiência na área" deverá ser comprovada por meio de portarias de designação e/ou mapa de tempo de serviço e/ou declarações e/ou carteira e/ou contrato de trabalho.	4.1 Experiência Profissional na área de atuação da função que está concorrendo.	Ano	4	50
TOTAL				100

**Quadro 6: Barema de Pontuação da Bolsa Auxiliar de Campo (Técnico(a) em Agropecuária)**

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do subitem	Pontuação máxima
1. Experiência profissional (Total máximo: 100 pontos) A "experiência na área" deverá ser comprovada por meio de portarias de designação e/ou mapa de tempo de serviço e/ou declarações e/ou carteira e/ou contrato de trabalho.	1.1 Experiência Profissional na área de atuação da função que está concorrendo.	Ano	8	100

TOTAL	100
-------	-----

6.4. **Da Segunda Etapa** - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com valor de 100 pontos, realizada em ambiente virtual (Google Meet), com data e horário publicados na página: <https://fadetec.org.br/editais-2023/>

6.4.1 Somente realizarão a Segunda Etapa, os(a) candidatos classificados(as) na 1ª etapa da inscrição e que obtiveram comprovação dos documentos. Estes candidatos serão convocados pela banca deste edital por meio de publicação no portal do IFNMG em: <https://fadetec.org.br/editais-2023/>

6.4.2 A entrevista, de caráter eliminatória e classificatória, tem como objetivo aferir as habilidades do(a) candidato(a) quanto às habilidades na área em que concorre.

6.4.3 A entrevista será realizada por 2 (dois) entrevistadores (coordenadores do projeto).

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os (As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com), na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

7.2 Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

7.3 Os (As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com) na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

7.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.5 Não será aceita a inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

7.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

7.7 O Resultado Final após Interposição de Recursos, será publicado de acordo com o cronograma, apresentado neste edital.

7.8 Não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) para as funções previstas neste edital seguirá o cronograma abaixo.

**Quadro 7: Cronograma**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	22/12/2023	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a>
2	Recurso contra o edital	26/12/2023 até às 17h	Via e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
3	Resultado do recurso contra o edital	26/12/2023 às 18h	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a>
4	Período de inscrições	Das 08h00min do dia 27/12/2023 às 20h00min do dia 04/01/2024	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a>
5	Resultado preliminar de inscritos e análise curricular	08/01/2024	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a>
6	Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	09/01/2024	Via e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
7	Resultado após análise do recurso da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	10/01/2024	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a>
8	Realização da 2ª Etapa: Entrevista	11 e 12/01/2024	Realizada pelo meet, o link será enviado por e-mail
9	Resultado preliminar da 2ª Etapa	15/01/2024	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a>
10	Recurso contra o resultado preliminar da prova	16/01/2024	Via e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>
8	Resultado Final e Homologação do resultado final	17/01/2024	No site da FADETEC disponível em: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2023/">https://fadetec.org.br/editais-2023/</a>

## 9. DA CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS)

9.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita preferencialmente por e-mail, através dos contatos registrados no ato da inscrição, conforme data do cronograma deste edital.

9.2 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de até 48 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não apresente a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

9.3 O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa.

9.4 O não atendimento à convocação para apresentação da documentação ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais, implicará na desclassificação do candidato e na convocação do próximo da lista.

9.5 É de responsabilidade do candidato atentar-se a sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

9.6 Em caso de não preenchimento das vagas por servidores do IFNMG, serão convocados os candidatos externos, através de e-mail inserido no ato da inscrição, observada a lista de classificação.

9.7 Os candidatos externos e internos deverão observar todos os subitens listados no item 9 "DA CONVOCAÇÃO".

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista e colaborador externo, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

10.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail [selecao.fadetek@gmail.com](mailto:selecao.fadetek@gmail.com). Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

10.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.6 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a coordenação do Projeto se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho da função consoante estabelecido neste edital.

10.7 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa, sendo que tal avaliação será feita de forma exclusiva pelo IFNMG.

10.8 É de total responsabilidade do(a) bolsista o controle e registro em documentos oficiais das horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.

10.9 Não é permitido que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo bolsista exceda o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição, devendo o candidato informar ao coordenador do projeto caso tal situação possa ocorrer.

10.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicadas no portal eletrônico do IFNMG e/ou da FADETEC.

10.11 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

10.12 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

10.13 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.14 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Salinas, 22 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Valdirene Rodrigues Santana

Diretora - Geral Substituta do IFNMG - Campus Salinas



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Rodrigues Santana, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 22/12/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1771778** e o código CRC **997E7E6C**.

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº do edital:
Nome do(a) candidato(a):
CPF:
E-mail:
Vaga para a qual está concorrendo:
<p>À BANCA AVALIADORA</p> <p>Recurso contra o edital ( )</p> <p>Recurso contra o resultado preliminar das inscrições ( )</p> <p>Recurso contra resultado da análise documental ( )</p> <p>Recurso contra o resultado da 2ª Etapa ( )</p>
Fundamentação da solicitação:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA (Servidor ativo efetivo do IFNMG)**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, lotado(a) no (a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para  
exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Qualifica Mais, e que as atividades a serem desempenhadas  
por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e  
não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto  
na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediata

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS (Servidor ativo efetivo do IFNMG)**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE  
Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) no (a)  
\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa que tenha como  
referência o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Pós-graduação, de Extensão, de Desenvolvimento,  
de Inovação e de Intercâmbio, no âmbito do IFNMG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)